

## Ata nº 59

Às quinze horas do dia três do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala da Reitoria no edificio Dantes, em Belo Horizonte, realizou-se a quinquagesima nona reunião do Conselho Universitário, sob a presidência do Magnífico Reitor Dr. Lourenço Invençuci Sobrinho e secretariada por mim Hilda Val de Castro, Secretária geral da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, com a presença dos sus. Conselheiros: José Joaquim Cavares, Tutor de Andrade Brito e Joaquim Fernandes Braga. Representantes do Governo do Estado, Carlos Eugênio Chibbar. Representante da Federação das Associações Rurais de Minas Gerais, Waldemir Cardoso de Menezes. Representante do Ministério da Agricultura, Oldemar Resende Gimenta. Chefe do Serviço de Extensão, Carlos Socias Schlottfeldt. Diretor da Escola Superior de Agricultura, Antônio Vieira Machado. Diretor da Escola Superior de Veterinária e Fausto Gonçalves de Araujo. Presidente do Directorio Acadêmico da Escola Superior de Veterinária. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os sus. Conselheiros José Madureira Costa e José Nicolau de Faria - Representantes do Governo do Estado. Declarada aberta a sessão, pelo Sr. Presidente, foram estudadas

dos seguintes processos: 1.º) Ante projeto do Regulamento Interno da E. M. A. F. dis. do Reg. Int. <sup>do Reg. Int.</sup> cuido o assunto, foi aprovado, por unanimidade, o parecer dado no processo, do Sr. Conselheiro Carlos Socias Schlottfeldt, baseado nos seguintes termos: "Gracioso solicitar ao Sr. Diretor da E. M. A. F. a organização de um novo projeto de Regulamento Interno daquela Escola, a fim de ser apreciado pela comissão indicada pelo C. U. Faço esta proposta independentemente de quaisquer iniciativas já tomadas anteriormente em Florestal, sobre este assunto."

2.º) Prorrogação do estágio do Gr. Gau- <sup>Prorrogação do</sup> lo Mário del' Giudice por mais seis <sup>estágio do</sup> meses. Aprovou o Conselho Universitário, <sup>del' G. Mário</sup> por unanimidade o ad-referendum do <sup>del' Giudice</sup> Magnífico Rector, autorizando a prorrogação do pedido.

3.º) Regulamentação <sup>Reg. dos ti</sup> de títulos honoríficos. Após de <sup>títulos honoríficos</sup> moradas discussões sobre o assunto, foi aprovado, por unanimidade, a regulamentação apresentada pelo Sr. Conselheiro Carlos Socias Schlottfeldt, que se encontra no processo, com a redação do Sr. Conselheiro Carlos Eugênio Eriban, do artigo 2.º, que ficou assim redigido:

2.º - O título de Benemerito será conferido àqueles que contribuírem para: a) desenvolvimento da U. R. E. M. G. ou de suas unidades. b) aumento do patrimônio da U. R. E. M. G. ou de suas unidades, por meio de doações ou legados saliosas."

4.º) Contratos das professoras Ligia <sup>de Oliveira</sup>, Maria da Gloria <sup>Luci</sup>, Luz <sup>dos prof. Ligia</sup> e Sônia <sup>Silva</sup>, das funcionárias <sup>de Oliveira</sup> Stela <sup>M.ª da G. Luciana</sup>, Campelo <sup>Sônia Silva</sup>, Brandão e Helena <sup>dos func. Stela</sup> do Rosário. Cardoso e reapostamento de vencimentos das professoras <sup>dos func. Stela</sup> Clarissa <sup>dos func. Stela</sup> Rolfs e Leny <sup>dos func. Stela</sup> do Vale <sup>dos func. Stela</sup> Pintra <sup>dos func. Stela</sup> E. S. B. W. Depois de discutida a matéria <sup>dos func. Stela</sup> foi aprovado por oito votos e um <sup>dos func. Stela</sup> contra o parecer dado no processo, assinado <sup>dos func. Stela</sup> pelos Srs. Conselheiros Carlos <sup>dos func. Stela</sup> Socias <sup>dos func. Stela</sup> Schlottfeldt <sup>dos func. Stela</sup>, Antônio <sup>dos func. Stela</sup> Vieira <sup>dos func. Stela</sup> Machado <sup>dos func. Stela</sup> e Carlos <sup>dos func. Stela</sup> Engenheiro <sup>dos func. Stela</sup> Chibari, que é o seguinte:

1.º) Propenho aprovar, em princípio, a decisão, já indicada pelo Magnífico Reitor, em seu despacho "ad-referendum do b. t.º" 2.º. Todavia, entretanto, a necessidade de ser dada nova forma à proposta que, oportunamente, será devolvida à consideração do b. t.º para aprovação final.

5.º) Criação do cargo de vice-diretor nas Unidades da U. R. E. M. G. - A. <sup>criação de vice</sup> diado, por falta de parecer, porque o Sr. <sup>dição nas</sup> Conselheiro Carlos <sup>Unidades da</sup> Socias <sup>U. R. E. M. G.</sup> Schlottfeldt não conseguiu encontrar, digo, conseguir entrar em contacto com o Sr. Consultor Jurídico da U. R. E. M. G. para discutir o assunto.

6.º) Gratificação aos funcionários que exercem funções com risco de vida e saúde. Discutida a matéria foi aprovada, por unanimidade, que o processo fosse remetido a comissão anteriormente nomeada pelo Conselho Uni.

veritativo, constituída dos Sr. Conselheiros  
 Carlos Socias Schlottfeldt, Antônio Vieira  
 Machado e José Joaquim Cavares para ela-  
 borar o parecer final. 7º) <sup>de acumulação</sup> ~~Assumir~~ <sup>de cátedras</sup>  
 lugar de cátedras. O Sr. Diretor da  
 E.S.P. encaminhou ao Conselho Univer-  
 sitário uma proposição de autoria  
 da Congregação daquela Escola, baseada  
 nos seguintes termos: "Geográfica nº  
 1. Congregação da Escola Superior  
 de Veterinária, em sua reunião de 23/  
 6/58, visando esclarecer definitivamente  
 sobre a possibilidade de um professor  
 exercer acumulativamente a regência  
 de duas cátedras num mesmo curso  
 propõe ao egregio Conselho Universitá-  
 rio disciplinar o assunto, até agora  
 omissa no regimento interno da Unesp,  
 justificativa. A Congregação desta Escola  
 ao tomar esta atitude visa obter es-  
 clarecimentos para seu uso. Para escla-  
 recimento seguem anexos a esta os pa-  
 reres dos Drs. Lauro Fontoura, advoga-  
 do geral do Estado e Warcy Piccione, Con-  
 sultor jurídico da U. R. E. M. f. a) A. V.  
 Machado. Dize: "Após longo deba-  
 te, o Conselho deliberou, por oito votos  
 a favor e um em branco, o seguinte:  
 "Cendo em vista: a) O parecer do De-  
 partamento Jurídico do Estado de Minas  
 Gerais em seu parágrafo final, pelo qual  
 por se tratar de caso omissa" cabe, con-  
 forme lei citada, ao Conselho Universitá-

no respectivo resolveu a questão suscitada;  
b) O parecer último, digo, b) O último  
parágrafo do parecer do Prof. Dr. Darcy  
Pessone, consultor jurídico da U. R.  
"Inferno, apenas a título de sub-  
sidio, que o Estatuto da Universidade de  
Brasília Gerais, aprovado pelo Decreto fe-  
deral n. 38.524 de 5.1.1956, prevê o  
provisamento efetivo de professor em  
mais de uma cadeira do mesmo  
curso". (art. 68) Embora o Estatuto se  
aplique tão somente a U. R. G., a or-  
ma indica de certo modo, qual o  
pensamento do Governo Federal a respei-  
to do assunto. c) e ainda o fato de  
estar a U. R. G. M. G. em fase adiantada  
de federalização, fato que a enquadrará  
em suas normas básicas, a legislação  
federal; Resolve: "Não permitir a  
nomeação para exercer acumulativa-  
mente a regência de duas cadeiras em  
uma mesma unidade da U. R. G. M. G.  
Em 3.7.58. 8º) Admissão de um <sup>Admissão de</sup>  
instituto para o departamento de <sup>instituto</sup>  
Econologia para servir na ca- <sup>p.º de dep. de</sup>  
deira de Economia e Inspeção <sup>Econologia</sup>  
de carne, ovos e produtos derivados. <sup>2.º p.º</sup>  
O Sr. Diretor da E. S. V. encaminhou ao  
conselho Universitário a seguinte pro-  
posição: "Proposição n.º 2. A Direto-  
ria da Escola Superior de Veterinária soli-  
cita ao Excm.º Conselho Universitário a  
admissão de um instituto para o de-

partamento de Zootecnia para servir na cadeira de Zootecnia e Inspeção de Carne, Ovos e produtos Derivados. Justificativa. Esta a cadeira de Zootecnia e Inspeção de Carne, Ovos e Produtos Derivados necessitando de um instrutor e esta Diretoria achou conveniente solicitar permissões para admitir um profissional competente. a) Sr. V. Machado. Diretor. Discutido o assunto, foi aprovada a admissão, dependendo de vaga no quadro. 9.º) Nesta oportunidade o Sr. Conselheiro Carlos Socias Schlottfeldt solicitou do Conselho Universitário um estudo a fim de alcançar as necessidades de admissões de novos elementos nos corpos docentes das Unidades, sob pena de resultarem importantes prejuízos para o curso nas mesmas. O Sr. Conselheiro Carlos Engenheiro Cliban a apresentou a seguinte proposta, que foi aprovada, por unanimidade: "Condição em vista a exposição do Conselheiro Carlos Socias, recomenda o Conselho que o Magnífico Reitor juntamente com o Conselheiro Cavares retome o assunto de admissões de professores, a fim de ser assegurado o interesse de professor futuro do ensino. 10.º) Busto do Busto do Sr. Presidente Arthur da Silva Bernardes. O Sr. Presidente deu parecer favorável ao Conselho que o Busto do Presidente Bernardes, mandado exigir

pelo Conselho Universitário, será inaugu-  
rado, na C. S. A., no próximo dia 9  
de julho, data da instalação da 30.<sup>a</sup>  
Semana do Fazendeiro.

O Sr. Presidente deu conhecimento  
ao Conselho, de um artigo sobre o ti-<sup>Artigo au</sup>  
tulo "O Estado da agricultura no Pia-<sup>Duque</sup>  
sil" de autoria de Eugênio Martins, pu-  
blicado no "O Diário", de hoje, o qual  
misere acusações à C. S. A., tais como:  
desvio de verbas, prestação de contas  
fantásticas, dificuldades financeiras,  
deficiência de instalações. O Sr. Presi-  
dente deu ainda conhecimento ter  
procurado o referido jornal, a fim de  
protestar contra esta calúnia e ini-  
justiça. Os Srs. membros do conse-  
lho se manifestaram a respeito e  
mandaram consignar em ata a repul-  
sa a esta publicação, assim como,  
a conduta do referido jornal, no caso  
em apreço. Nada mais havendo a tra-  
tar, o Sr. Presidente declarou encerra-  
da a sessão, da qual em Hilda Val  
de Bastos, Secretária Geral laorei a pre-  
sente ata que depois de lida se apro-  
vada para assinada. *Aprouve-se  
por unanimidade.*

Romulo Sericencio de Mello  
Hilda Val de Bastos  
S. V. Walter  
Alb. Luiz Schmitt  
Roch. Chaves Tubar

For the ...  
... ..

... ..

... ..  
... ..

... ..

